

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 04/2023 – PPGSC

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no **mestrado** do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Saúde Coletiva, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de mestrado, a terem início no primeiro período letivo de 2024.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppgsc@uel.br



1. DAS CONDIÇÕES:

1.1 Poderão se candidatar ao **mestrado** em Saúde Coletiva os portadores de diploma de ensino superior de qualquer área do conhecimento que tenham concluído curso de graduação, que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

1.2 Os candidatos inscritos e que não apresentarem os requisitos necessários, serão desclassificados.

1.3 Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não será devolvida a taxa de inscrição.

1.4 Só participarão do processo seletivo candidatos que reunirem a documentação completa.

2. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição (prestação de serviço eleitoral, doação de sangue e CadÚnico)	06 a 11 de setembro de 2023
Resultado dos pedidos de Isenção: (prestação de serviço eleitoral, doação de sangue e CadÚnico)	13 de setembro de 2023
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: (prestação de serviço eleitoral, doação de sangue e CadÚnico)	14 de setembro de 2023
Devolutiva do Recurso: (prestação de serviço eleitoral, doação de sangue e CadÚnico)	18 de setembro de 2023
Período de Inscrição (ficha de inscrição da PROPPG)	20 de setembro a 30 de outubro de 2023 até às 23:59h
Período do preenchimento do google forms, para homologação da inscrição	20 de setembro a 30 de outubro de 2023 até às 23:59h
Período de análise das comissões de cotas .	31 de outubro a 10 de novembro de 2023
Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)	14 de novembro de 2023
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas	16 de novembro de 2023



Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	17 de novembro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	17 de novembro de 2023
Período de seleção	20 de novembro a 08 dezembro de 2023
Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva	20 e 21 de novembro de 2023
Divulgação dos aprovados na prova de conhecimentos em saúde coletiva e convocação para a arguição do Projeto	27 de novembro de 2023
Interposição de Recurso ao Resultado da Prova	28 de novembro de 2023
Devolutiva do Recurso	29 de novembro de 2023
Análise de currículo e de Projeto	27 de novembro a 1 de dezembro de 2023
Arguição do Projeto	4 a 8 de dezembro de 2023
Resultado preliminar	12 de dezembro de 2023
Interposição de Recurso ao Resultado da Seleção	13 de dezembro de 2023
Devolutiva do Recurso	14 de dezembro de 2023
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	15 de dezembro de 2023
Período de Matrícula	26 a 30 de janeiro de 2024

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais

consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período **de 06 a 11 de setembro de 2023**, para o e-mail ppgsc@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Saúde Coletiva);
- III. A relação dos candidatos com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicada na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>), no dia **13/09/2023**.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, enviando e-mail para ppgsc@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023**.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Saúde Coletiva";

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>

informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **06 a 11 de setembro de 2023** para o e-mail ppgsc@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Saúde Coletiva);

III.A relação dos candidatos com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicada na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>), no dia **13/09/2023**.

IV.O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, enviando e-mail para ppgsc@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>) a partir das **17h do dia 18 de setembro 2023**.

VI.O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Saúde Coletiva);”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

I.Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**
- V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados:** nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VI. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I.**
- VII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **do dia 06 a 11 de setembro de 2023**, no horário de Brasília.
- X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.



- XI.O SEBEC/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XII.**A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII.**A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2023.**
- XIV.**O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XV.**O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023.**
- XVI.**O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023.**
- XVII.**Os candidatos cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

XVIII.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos deverão ser encaminhados via google forms pelo link: <https://forms.gle/TcnyEjH3jgK5LycdA> conforme cronograma - item 2. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.2 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via google forms, para o link indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida

deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 100MB em cada arquivo.

4.3 Inscrições recebidas após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração do computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

4.4. Não nos responsabilizamos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas via google forms por meio do seguinte link:
<https://forms.gle/TcnyEjH3jgK5LycdA>

5.1 Ao acessar o link o candidato será direcionado a um formulário em que deverá preencher:

5.1.1 Dados de identificação: é necessário realizar o upload, em um arquivo único (não podendo ultrapassar 100 MB), no formato PDF contendo:

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em:
<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

d) fotocópia do CPF. Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)

g) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.**

cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

5.1.2 Dados de formação - realizar o upload, em um arquivo único no formato PDF (não podendo ultrapassar 100 MB), contendo a cópia digitalizada, frente e verso, do **Histórico e Diploma** do Curso de Graduação ou de documento que ateste a conclusão da graduação até março de 2024;

5.1.3 Currículo documentado: Realizar o upload do Currículo documentado em um único arquivo, em formato PDF não podendo ultrapassar 100MB. O modelo está disponível no site do Programa <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>

5.1.4 Projeto de Pesquisa:

Realizar o upload do Projeto de pesquisa (em formato PDF), que deve ser elaborado segundo as instruções contidas neste Edital, não podendo ultrapassar 100 MB.

Atenção: A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6. DAS RESERVAS DE VAGAS

6.1 O programa ofertará no máximo 20 (vinte) vagas, sendo 30 % (até 06 vagas) reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**. **Serão ofertadas vagas suplementares** (além do número de vagas ofertadas pelo Programa), sendo de 5% de vagas (1 vaga) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas (1 vaga) para **candidatos com deficiência**, que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

6.2 Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

6.3 O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web. Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o candidato, deverá:

a. **Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

O candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

Todos candidatos que forem se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, nos dias **08 e 09 de novembro de 2023**, em horário a ser definido.

OBS: Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias **31 de outubro a 01 de novembro de 2023** para o e-mail pgcotasnegros@uel.br anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no **dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17h**.

O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023**.

O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital**.

b. Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item b.

Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item b.

Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **14 de novembro de 2023, a partir das 17h.**

O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>) e da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023.**

O candidato que pleitear complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferida, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

c. Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item c.

Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social.

Todos candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item c.

O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **14 de novembro de 2023, a partir das 17h.**

O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023.**

O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as

demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail ppgsc@uel.br .

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

7. DA FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

7.1 Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. O envio da documentação, descrita no item 5, será feito de forma exclusiva pelo **google forms** pelo link: <https://forms.gle/TcnyEjH3jgK5LycdA>

7.2 O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Examinadora de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, analisará os documentos apresentados pelos candidatos.

8.2 Para a homologação serão verificados todos os documentos exigidos no item: “**Dos Documentos para a inscrição**”.

8.3 A Comissão de seleção publicará em edital na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva: <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/> até as 18h do dia 17/11/2023 a homologação das inscrições.

8.4 Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso ao Coordenador do Programa no prazo de 1 (um) dia útil contado da data da publicação da homologação das inscrições, sem efeito suspensivo.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Fernanda de Freitas Mendonça, Mathias

Roberto Loch, Brígida Gimenez Carvalho, Camilo Molino Guidoni, Regina Melchior, Maira Sayuri Sakay Bortoletto, João Felipe Marques da Silva e Paulo Henrique de Araújo Guerra.

9.2 A seleção constará das seguintes etapas, procedimentos e pesos:

9.2.1- **PRIMEIRA ETAPA**

a) Prova de conhecimento em Saúde Coletiva (eliminatória):

Esta prova tem por objetivo avaliar o (1) conhecimento em Saúde Coletiva, a (2) apresentação do texto (sequência – introdução, desenvolvimento e conclusão) e a (3) linguagem (clareza, propriedade e correção) todos com pesos iguais. A nota mínima para a aprovação é de **6,0 (seis inteiros)**.

Data: 21/11/2023

Hora: 08:00h.

Local: 521, piso 2 do prédio 3 (prédio dos laboratórios) do Centro de Ciências da Saúde/UEL (Av. Robert Koch, 60, Vila Operária, Londrina-PR).

b) Instruções:

Recomenda-se chegar ao local da prova com no mínimo 15 minutos de antecedência. A prova será simultânea para todos os candidatos e será composta por 1 (uma) redação cujo tema será pertinente à área da Saúde Coletiva. **A prova terá a duração de 3 (três) horas, precedidas de 1 (uma) hora para consulta de material impresso, manuscrito, ou em meio eletrônico trazido pelo próprio candidato. Os documentos eletrônicos para a consulta do candidato, antes da realização da prova, devem, preferencialmente, estarem salvos no *notebook* ou celular do candidato. Para consulta a documentos eletrônicos, a Universidade Estadual de Londrina não disponibilizará acesso à internet e não se responsabilizará por sinal de internet móvel no local para consulta prévia a documentos eletrônicos.**

A prova terá início às 8h00, com a divulgação do tema da redação a ser desenvolvida pelo candidato, sorteado entre os três pontos definidos pela Comissão de Seleção e listados a seguir:

Ponto 1	Desafios para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Ponto 2	Indicadores sociais e epidemiologia no enfrentamento das Doenças Crônicas não transmissíveis
Ponto 3	Saúde das populações vulneráveis e iniquidades no acesso aos serviços de saúde

Importante:

Estará disponível na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>) uma relação de referências sugeridas para apoiar a elaboração da prova. **Destacamos que as referências são apenas sugestões. O candidato(a) tem liberdade para se apoiar em outras fontes de informação ou referências para subsidiá-lo(a) na redação da prova.**

c) Entre 8h00 e 9h00, o candidato poderá consultar seu material (eletrônico, impresso ou manuscrito) sobre o tema da redação, na própria sala da prova. Às 9h00, iniciar-se-á a redação da prova escrita, não sendo permitida, após esse horário, a utilização e/ou consulta do material eletrônico, impresso ou manuscrito. Após a divulgação do tema da redação, não será permitido o ingresso de qualquer candidato, independentemente do motivo alegado. Durante a prova não serão permitidos aparelhos eletrônicos, uso de celular ou outros materiais além de caneta, lápis e borracha. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto. A prova deverá ser respondida com caneta (azul ou preta).

d) Os candidatos que obtiverem nota 6,0 ou superior serão aprovados para a segunda etapa (análise do currículo, análise e arguição sobre o Projeto de Pesquisa). A relação dos aprovados e a convocação para a arguição será publicada na página do Programa <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/> no dia **27 de novembro de 2023**.

e) Eventuais recursos quanto ao resultado da prova de conhecimento em Saúde Coletiva, devidamente justificados, deverão ser enviados no dia **28/11/2023**, até às 23h:59' por email (ppgsc@uel.br), para a comissão de seleção. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção e o resultado será disponibilizado ao candidato interessado no dia **29/11/2023**.

9.2.2 SEGUNDA ETAPA

a) Análise do currículo (classificatória)

a.1) Serão analisados apenas os currículos dos candidatos aprovados na prova de conhecimento em Saúde Coletiva (nota 6,0 ou superior). Somente serão pontuados os itens com comprovação (fotocópia do certificado, da declaração ou outro comprovante) constantes no currículo, cujo modelo específico para esta seleção encontra-se disponível em <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>

a.2) Para comprovação de autoria de **livros**, aceita-se cópia da capa do livro juntamente com cópia da ficha catalográfica em que conste a autoria do candidato.

a.3) Para comprovação de **capítulos** de livros, além da fotocópia do capítulo, deverá ser anexada cópia da ficha catalográfica.

a.4) Os artigos científicos publicados deverão ser comprovados na íntegra. Artigos aceitos para publicação, porém ainda não publicados, poderão ser comprovados com cópia da carta (ou do e-mail) de aceite pela revista, acompanhados de fotocópia da versão aceita do artigo.

b) Análise do projeto de pesquisa e arguição por banca examinadora (eliminatória e classificatória)

b.1) A data e horário específico para a arguição de cada candidato serão divulgados no dia **27/11/2023**, na **página do Programa** <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>

b.2) O projeto será avaliado considerando os seguintes aspectos:

- 1) contemplar todos os itens que compõem um projeto de pesquisa (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências) em no máximo 10 páginas com fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e espaçamento entre linhas 1,5 (excluídos desta contagem o resumo, as referências, os apêndices e os anexos);
- 2) pertinência ao campo da Saúde Coletiva;
- 3) adequação aos projetos/grupos de pesquisa do Programa;
- 4) relevância para o conhecimento científico da área;
- 5) clareza e consistência dos objetivos e metodologia;
- 6) factibilidade;
- 7) qualidade da redação do projeto como um todo.

b.3) O projeto será pontuado com uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6) pontos.

b.4) A arguição do projeto será realizada de forma remota, pelo aplicativo google meet e o link será divulgado juntamente com a divulgação do dia/horário da arguição. Esta terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato em explicar aspectos do seu projeto de pesquisa tais como: justificativa do estudo; coerência com o campo da saúde coletiva; coerência interna das seções do projeto; métodos e factibilidade; relevância e originalidade; além de identificar disponibilidade do candidato para cursar o mestrado e quanto à possibilidade de mudança do tipo de pesquisa ou tema conforme disponibilidade de orientador.

b.5) O candidato, em equipamento com acesso à internet, deverá clicar no link enviado, com 5 minutos de antecedência, para ter acesso à sala de reuniões.

Toda a reunião será gravada para fins de documentação. É de responsabilidade do candidato garantir acesso a internet durante a participação na arguição; caso o sinal de internet seja interrompido, o candidato terá até 10 minutos para acessar o link e entrar na sala novamente, prosseguindo com a apresentação. Um número de telefone celular para qualquer contato de emergência deve ser disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição; e caso haja problema de conexão (com a banca e/ou candidato), uma nova entrevista será agendada.

b.6) A arguição será pontuada com uma nota de zero (0) a dez (10) pontos e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6) pontos.

IMPORTANTE: É obrigatória a participação do(a) candidato(a) em todas as etapas. A ausência em qualquer uma das etapas implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

9.3 Da classificação pelo Programa:

A classificação final dos candidatos será feita pela média ponderada das seguintes notas: a) Prova de conhecimento em Saúde Coletiva (peso 4); b) Currículo (peso 2); c) Projeto de pesquisa e arguição (peso 4).

O resultado da seleção para ingresso no mestrado será publicado na página do Programa <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>, no dia 12/12/2023.

Importante

Eventuais recursos quanto ao resultado da seleção, devidamente justificados, deverão ser enviados no dia **13/12/2023, até às 23h:59'** por e-mail (ppgsc@uel.br), para a comissão de seleção. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção e o resultado será disponibilizado ao candidato interessado no dia **14/01/2023**.

10. NÚMERO DE VAGAS:

10.1 No máximo de 20 (vinte) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos) (06 vagas)**. Além destas vagas serão ofertadas **vagas suplementares** (além do número ofertado pelo Programa), sendo 5% para **candidatos indígenas** (01 vaga) e 5% para **candidatos com deficiência** (01 vaga), desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

10.2 Relação de orientadores com disponibilidade de vagas:

Dr. Alberto Durán González

Dr. Camilo Molino Guidoni

Dr. Edmarlon Girotto

Dra. Fernanda de Freitas Mendonça

Dr. João Felipe Marques da Silva

Dra. Maira Sayuri Sakay Bortoletto

Dr. Marcos Aparecido Cabrera

Dra. Marselle Nobre de Carvalho

Dr. Mathias Roberto Loch

Dr. Paulo Henrique de Araújo Guerra

Dra. Regina Melchior

Dr. Renne Rodrigues

11. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no **site do Programa** (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>) até às 18h do dia **15/12/2023**.

11.2 Os candidatos que quiserem ter acesso a todas as notas do processo de seleção deverão enviar e-mail para ppgsc@uel.br. **As notas não serão informadas por telefone.**

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turmas-2024/>) Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das **17h do dia 26 até 30 de janeiro de 2024**.

13. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES:

13.1 Havendo suplentes, a convocação para matrícula somente ocorrerá se houver desistência de aprovados ou na eventualidade de surgir vaga para orientador de mestrado em até uma semana após o início do período letivo.

13.2 Na hipótese de convocação de suplentes, a mesma será efetuada por meio de **contato telefônico ou por e-mail**.

13.3 O candidato suplente terá que se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula via Internet, no site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoeudentepos/. As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

14. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

14.1 Será exigido que o candidato aprovado e matriculado no mestrado em saúde coletiva, comprove proficiência em língua inglesa (compreensão de textos), preferencialmente, durante o primeiro ano letivo do curso, sendo um requisito obrigatório para o pedido do exame de qualificação. Os certificados aceitos são os seguintes:

Exame	Pontuação Mínima	Informações
TEAP <i>Test for english for Academic Purposes</i>	70	www.teseprime.org
IELTS <i>International English Language Testing System</i>	5,0	www.britishcouncil.org.br
TOEIC <i>Test of English for International Communication</i>	561	www.ets.org/toEIC
TOEFL iBT <i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>	60	www.toefl.org
TOEFL ITP <i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i>	496	www.toefl.org
Exames da Universidade de Cambridge FCE - <i>First Certificate in English</i> CAE - <i>Cambridge Achievement Exam</i>	Níveis A, B ou C	www.culturainglesa.com.br

14.2 Os certificados dos referidos testes devem ter sido obtidos num período máximo de até quatro anos anteriores ao ingresso no mestrado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação/divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o processo de Seleção, divulgados na internet no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/>, obrigando-se a atender aos prazos e



condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

15.2 Resultados não serão informados por telefone ou e-mail. As dúvidas ou interposição de recursos deverão ser remetidas ao e-mail: ppgsc@uel.br

15.3 Os candidatos aprovados e habilitados serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos via Edital de Resultado.

15.4 O número de bolsas disponíveis será publicado no Edital de Chamada de Bolsas em momento oportuno.

15.5 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEL.

Londrina, 01 de setembro de 2023.

Prof.(a) Dr.(a) Fernanda de Freitas Mendonça
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Centro de Ciências da Saúde
Universidade Estadual de Londrina